



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2020 (Do Senhor Beto Pereira)

Susta os efeitos da Portaria nº 62 - COLOG, de 17 de abril de 2020, que revoga a Portaria nº: 46 – COLOG, de 18 de março de 2020; a Portaria 60 – COLOG, de 15 de abril de 2020 e; a Portaria 61 – COLOG, de 15 de abril de 2020, que tratam do rastreamento, identificação e marcação de armas, munições e demais produtos controlados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Portaria nº 62 – COLOG do Comandante Logístico do Exército, que revogou as Portarias nº 46 – COLOG, de 18 de março de 2020; nº 60 – COLOG, de 15 de abril de 2020 e; nº 61 – COLOG de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Defesa revogou as portarias nºs 46, 60 e 61, do Exército - que impunham controle rigoroso ao acesso e destino de armamentos e munições.

Acontece que, para favorecer restrito segmento bélico, a revogação em causa joga no ralo o produto de quase dois anos de criteriosos estudos e articulações do Comando Logístico do Exército (COLOG) com Ministério Público Federal e de agentes econômicos que objetivavam reduzir a capacidade bélica das organizações criminosas e facilitar as investigações policiais. De sorte que a medida adotada não pode subsistir porque conspira contra o interesse público já que a segurança da sociedade é prioridade assegurada pela própria Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2020

BETO PEREIRA
Deputado Federal (PSDB/MS)

